Lei nº 2.005 de 10-09-1987

Dispõe sobre Nomenclatura de Rua.

O sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Samuel Schmidt, a Rua que tem seu início na Rua Vereador Teodelino Metzger, seguindo até a Rua Cel. Januário de Jesus Coté, no Bairro alto da Vitória.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 10 de Setembro de 1987.

José João Klempouz
Prefeito Municipal de Canoinhas

Registrada e publicada a presente Lei no departamento Administrativo Municipal, em 10-09-1987.

João Gonçalves Neto
Secretário Mun. de Administração